Brasília não pode abrir mão do Fundo Constitucional

» JOE VALLE
Empresário, foi presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



Estamos realmente enfrentando dias muito complexos e densos aqui em nossa Brasília. Tempos difíceis que submetem a população da capital a presenciar inúmeros absurdos neste início de ano. Terríveis e inimagináveis. Como o que assistimos diante dos atos de invasão, vandalismo e intolerância promovidos contra a democracia e as instituições na Praça dos Três Poderes em 8 de janeiro. Cenas que jamais esqueceremos e não podemos permitir que se repitam, que os responsáveis sejam responsabilizados exemplarmente.

Os atos contra a democracia feriram a cidade e os poderes e são pano de fundo de nova ameaça contra todo o Distrito Federal. Vemos com perplexidade o rumor que se levanta para desconstrução de uma conquista de toda a sociedade. Refiro-me à insensatez de nova discussão que se estabelece para alterações no Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF). O que está em jogo é à autonomia do DF e a oferta de políticas públicas estruturantes.

Primeiramente, gostaria de ressaltar que o DF é um ente federativo com características únicas no Brasil. Possui competências cumulativas de estado e de município. Por isso, sob a ótica das finanças públicas, nossa cidade tem fontes de arrecadação das duas competências para poder atender à obrigação de ofertar serviços públicos tanto municipais quanto estaduais. Ademais, aqui estão as sedes dos Três Poderes e serviços públicos federais, autarquias e instituições nacionais, além de abrigar todas as representações diplomáticas estrangeiras e organismos internacionais.

O funcionamento e custo de manutenção de toda essa estrutura foi exaustivamente debatido no passado e, por essa razão, criado o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) com objetivo de transferir recursos da União para a manutenção das forças de segurança pública (Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros) e também em auxílio ao custeio das despesas com saúde e educação.

O Fundo Constitucional do DF é um instrumento tão importante que sua instituição foi prevista na Constituição Federal de 1988. Em dezembro de 2002, o então presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei 10.633/2002, que regulamentou o dispositivo constitucional e, entre outras coisas, determinou que os recursos correspondentes ao Fundo fossem entregues ao Governo do Distrito Federal até o dia 5 de cada mês, a partir de janeiro de 2003.

Para se ter uma avaliação do que isso significa, vale destacar que o Orçamento total do Distrito Federal para 2023 está estimado em R$ 57,36 bilhões. Desse valor, caberá à União repassar para o Distrito Federal, em razão do Fundo Constitucional, o montante de R$ 22,96 bilhões. Historicamente, ao longo desses anos, os recursos do fundo são alocados pelo GDF mediante uma divisão média em que cerca de 50% são destinados para a Segurança Pública, 25% para a Educação e 25% para a Saúde.

Sem o Fundo Constitucional, a cidade entra em colapso, arrastando a população numa tragédia já algumas vezes anunciada, como aliás quase ocorreu recentemente com projeto apresentado no Senado, mas que não prosperou por total falta de razoabilidade. Não dá para pensar como equacionar a capital do país funcionando sem o aporte desses recursos tão fundamentais. Hoje, o valor do fundo destina-se quase exclusivamente ao pagamento das folhas de pessoal das três áreas mais sensíveis do governo: saúde, educação e segurança. São milhares de servidores e suas famílias que dependem dos recursos vindos do FCDF.

É impensável mexer no Fundo Constitucional do Distrito Federal, um completo absurdo. Um golpe contra a cidade e um tiro no pé de quem o desferir. Não podemos permitir mais um passo na marcha da insensatez que tanto tem prejudicado a nossa cidade. É fundamental que haja a mais ampla compreensão dos impactos do FCDF em nosso dia a dia, para que não ocorra o desmantelo de políticas públicas e da autonomia do DF. Não permitiremos esse retrocesso.

Defender o Fundo Constitucional é defender a vida em todo o DF, é lutar pela nossa população e pela dignidade de todos que trabalham para ofertar serviços públicos de qualidade para os cidadãos.

Um ano do Marco Legal da Geração Distribuída e o recorde da energia solar

» MARCOS MADUREIRA
Presidente da Abradee (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica)

Sol a pino, desenvolvimento tecnológico e uma forte política de subsídio. Podemos dizer que essa é, em resumo, a fórmula de um importante marco atingido pelo Brasil nos últimos dias: o recorde de geração de energia solar fotovoltaica. Com 23,9 gigawatts (GW) de potência instalada, a fonte foi alçada ao segundo lugar na nossa matriz elétrica, superando a eólica, e ficando atrás apenas das hidrelétricas. Um patamar que a energia dos ventos demorou um pouco mais para atingir, diga-se de passagem.

O anúncio desse recorde e a atualização no ranking de fontes da matriz elétrica brasileira vêm em um momento quase simbólico, quando completamos, no início deste mês, um ano do Marco Legal da Geração Distribuída (GD), por meio da Lei 14.300. Vale destacar que, desses 23,9 GW da fonte solar, 16 GW referem-se à modalidade de geração distribuída, com painéis fotovoltaicos instalados em telhados e pequenas usinas.

De janeiro a dezembro de 2022, as distribuidoras de energia atenderam a mais de 690 mil novas conexões de geração distribuída, que correspondem a 44% das conexões de GD, cumprindo papel fundamental para esse crescimento. Em 2022, o aumento da modalidade foi de mais 50% em relação ao montante conectado em 2021. No total, o Brasil dispõe de quase 1 milhão e 600 mil unidades de GD, com potência instalada superior a 16,4 GW, e totalizando mais de 2 milhões de unidades consumidoras beneficiadas. Um benefício que, entre os anos de 2022 e 2045, custará mais de R$ 218 bilhões para os demais consumidores nas contas de luz.

O novo recorde da energia solar reforça a importância da construção e da preservação do Marco Legal da GD, uma iniciativa que nasceu de uma lei construída a muitas mãos, com um amplo debate, e com a representação dos diversos setores envolvidos e da sociedade junto ao Congresso Nacional. E seus efeitos começam a vigorar a partir de agora, quando os chamados prosumidores que instalarem novas conexões depois da data limite, começam a pagar pela utilização do sistema de distribuição de energia, a componente da tarifa chamada Tusd B. E esse pagamento ainda difere da conta dos demais consumidores, pois começa de forma progressiva, com 15% até chegar aos 100% em 2029.

Observamos que os subsídios concedidos até então para a geração distribuída cumpriram seu papel e ajudaram a fomentar o crescimento de uma importante fonte que compõe a nossa matriz de energia limpa e renovável. O outro lado da moeda revela um custo elevado que não acabou e que ainda seguiremos pagando por meio das tarifas de energia de todos os brasileiros (inclusive os de baixa renda) até os próximos 25 anos. Por isso, a importância da preservação de um marco legal que, não só foi construído em amplo acordo de partes, mas trouxe a limitação de subsídios que já não são mais necessários, bem como trouxe segurança jurídica e previsibilidade para os segmentos envolvidos.

Uma questão, aliás, que vai ao encontro da recente fala do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, durante a cerimônia de posse, em que destacou a importância da preservação dos contratos, assim como destacou a modicidade tarifária. Causas defendidas intensamente pela Abradee nos últimos anos e que se confluem nas propostas apresentadas por uma geração distribuída mais sustentável, que siga em crescimento, mas sem onerar os demais consumidores através de subsídios.

Portanto, propostas que visam adiar ou alterar a Lei do Marco Legal da GD, antes mesmo de vermos seus efeitos aplicados, como o PL 2703/22 (aprovado na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado), podem prejudicar os demais consumidores, onerando ainda mais as contas de luz e reforçando ainda mais o velho efeito da energia barata e da conta cara. A referida proposta, por exemplo, traz um peso extra de R$ 138 bilhões até o ano de 2045. Assim, é preciso preservar o Marco Legal da GD e garantir preços mais justos a todos os brasileiros.

Debate sobre armas de fogo deve ter olhar nos dados e fatos

» FABRICIO SABAINI
Mestre em segurança pública e diretor do Sindicato dos Policiais Federais do Estado do Espírito Santo

O governo adotou uma série de medidas que alteram o acesso às armas de fogo e anunciou que fará novas modificações, transferindo atribuições de outros órgãos para a Polícia Federal. Mudanças em políticas públicas devem ser feitas à luz de uma abordagem técnica, focada nos dados e fatos sobre o tema.

Em dissertação de mestrado na Universidade Vila Velha UVV(ES), aprofundei a análise de dados referentes à bonificação por arma ilegal apreendida e sua forte correlação com a diminuição dos crimes letais intencionais, o que vem se confirmando cada vez mais no transcorrer dos anos, sem aumentar a taxa de letalidade da atividade policial.

A política de bonificação por arma ilegal apreendida foi instituída em 2012, extinta em 2015 e retomada pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo no final de 2017. Em 2014, ano anterior à extinção, foram apreendidas 4.068 armas ilegais e houve 1.439 crimes letais. Ao longo dos três anos em que a política não foi implementada, vimos um crescimento da letalidade e uma queda na apreensão. Em 2017, por exemplo, 3.004 armas ilegais foram apreendidas e houve 1.448 crimes letais. Com a retomada da política, em 2017, os números de apreensão de armas voltaram a crescer e o de crimes letais a cair. Em 2021, último dado disponível, foram apreendidas 4.092 armas e houve 1.120 crimes letais.

O sucesso da política foi comprovado com dados e o retorno de seu pagamento foi uma das primeiras medidas anunciadas após a crise na segurança pública estadual, em 2017. A pesquisa desenvolvida na UVV/ES alcançou números com validade estatística e metodologia aplicáveis ao cenário brasileiro como um todo.

A bonificação se mostrou uma política pública testada, de baixo custo e alta efetividade, sem aumento de letalidade policial, que fez diferença na segurança pública capixaba e com possibilidade de ser replicada nacionalmente com êxito.

Os estudos apontam que as armas adquiridas legalmente no passado tiveram percentual desviado à criminalidade. São utilizadas para provocar confrontos e mortes na atualidade, fato comprovado em estudos científicos com metodologia e resultados aprovados, feitos através da análise das armas apreendidas.

Claro que não estamos falando de todas as armas vendidas. O que se deve compreender é que um controle bem realizado evita seu desvio à criminalidade e a consequente manutenção do direito de o cidadão portar arma. Um descontrole levaria a uma regulação muito mais restritiva.

Nas ponderadas medidas até o momento anunciadas pelo governo federal, uma questão preocupa os policiais federais: a execução do necessário recadastramento das armas de fogo. É pública e notória a falta de efetivo e estrutura suficiente da Polícia Federal para abarcar essa missão, como já foi várias vezes noticiado. Hoje, já há um deficit de quase 4 mil servidores nos quadros da PF, sobrecarregando os policiais em ação.

Na complexidade do tema, é preciso levar em consideração que, ao aumentar a atribuição das forças de segurança, notadamente dos policiais federais, o governo federal poderia, em tese, estruturar e valorizar mais as forças, de forma proporcional, até mesmo para motivação profissional.

De tal forma, a valorização dos profissionais de segurança pública, a bonificação por armas ilegais retiradas de circulação, bem como o recadastramento das armas e unificação de base de dados deverão ter, como consequência direta, a diminuição do desvio de armas à criminalidade e indireta, a diminuição dos crimes letais intencionais.

Os policiais federais entendem a transferência de atribuições à Polícia Federal como um reconhecimento à qualidade das tarefas desempenhadas por homens e mulheres que se dedicam diariamente à melhoria da segurança pública, mas lembra que a qualidade dos serviços prestados está relacionada ao equilíbrio na quantidade de efetivo, à modernização da estrutura investigativa e à valorização dos profissionais.

Assim, valorizar a atividade policial e seus integrantes, com políticas públicas que funcionam e os motivam, não é gasto orçamentário. É investimento na vida.